



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

ATO DE REDISTRIBUIÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA N.º 07/2013

Concede Redistribuição de Pensão por Maioridade do Beneficiário

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

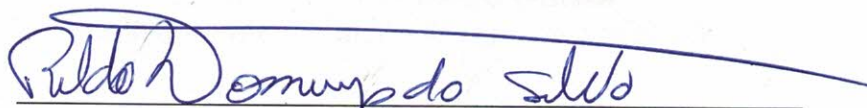
Considerando que o beneficiário Rodrigo Carvalho Alves, portador do CPF: 088.493.606-65, pensionista por falecimento de seu pai, ex-servidor público municipal, Sr. Clésio Alves, atingiu a idade de 21 (vinte e um) anos;

Considerando que a Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 8º, inciso I, preceitua a extinção da quota da pensão aos filhos(as) não emancipados que completem 21 (vinte e um) anos;

RESOLVE:

Extinguir a quota da pensão concedida ao beneficiário Rodrigo Carvalho Alves e conceder redistribuição à pensão concedida em 23/02/2005, Portaria n.º 011/2005, c/c a Portaria n.º 05/2012 conforme segue: Laurinha Aparecida de Carvalho, companheira do servidor falecido, com 100% (cem por cento) do valor do provento, a partir de 09/01/2013.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, 09 de janeiro de 2013.


RILDO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)